



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 4.247, de
14 de dezembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

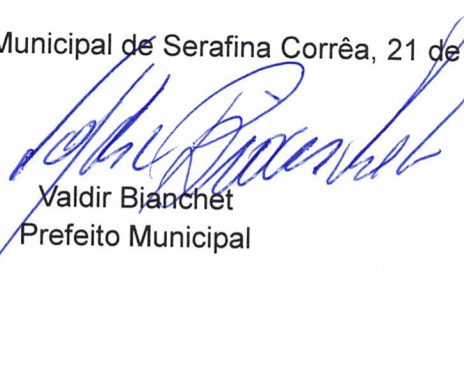
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.247, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à empresa Mano's Chapeação e Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.505/0001-82, estabelecida na Rua do Imigrante, nº 350, Centro, Serafina Corrêa, RS, nos estritos termos e condições previstas nesta Lei”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de fevereiro de 2024, 63ª da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/02/2024

Maria Bernarda Grandi